



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

BOLSAS PROMULTI

O Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional (ProMulti) permite que os estudantes possam compreender o funcionamento da Administração Pública, seus princípios de governança, eficiência, sustentabilidade e políticas estratégicas de gestão.

Público Alvo

Estudantes de graduação da UFPE.

Requisitos Básicos

- Estar matriculado numa carga horária correspondente a, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas por semestre;
- Ter concluído, no mínimo, o primeiro período dos cursos de graduação;
- Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
- Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência(PNAES), conforme art. 12 da Resolução 11/2021.
- Haver sido aprovado em seleção na unidade de lotação, através de edital específico.

Documentação necessária

A lista com documentos necessários, bem como as orientações para abertura dos processos admissionais são enviados por e-mail às unidades de lotação, quando do envio dos candidatos para entrevistas, uma vez que se trata de procedimento de responsabilidade da unidade e que deve ser precedido das demais etapas constantes em edital.



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Base legal

- Resolução 11/2021 CONSAD UFPE.

Informações Gerais

- 1 - O processo de seleção de estudantes e o quantitativo de vagas do Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional são definidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), em edital específico;
- 2 – A partir do ano de 2022, as inscrições passaram a ser realizadas em fluxo contínuo, ou seja, os(as) estudantes interessados(as) em concorrer à bolsa devem realizar inscrição através do formulário eletrônico disponível em:
<https://www.ufpe.br/progepe/concursos>, link “Gestão de Bolsas e Estágios”;
- 3 – A permanência do estudante no ProMulti é de até 02 (dois) anos;
- 4 - O(a) estudante bolsista PROMULTI tem direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado a cada um ano no Programa e cabe à unidade informar à Coordenação de Provimentos e Concursos quanto aos dias de recesso do(a) estudante (através da frequência mensal) ou, na finalização da bolsa, caso o bolsista não tenha usufruído dos dias de recesso;
- 5 – O(a) estudante pode solicitar declaração de sua condição de bolsista, devendo dirigir a solicitação ao e-mail bolsas.progepe@ufpe.br;
- 6 - Cabe à unidade de lotação todas as comunicações referentes à bolsa, assim como a intermediação de informações para com os(as) estudantes, devendo dirigir-se à CPC quando necessitar de esclarecimentos;
- 7 – É de responsabilidade da unidade de lotação a verificação do cumprimento dos requisitos, além do monitoramento do período máximo de permanência no Programa e das ocorrências acerca dos respectivos bolsistas.



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

8 – É importante ressaltar que o Programa de Bolsas de Iniciação à Formação Multiprofissional (ProMulti) é diferente do Programa Institucional de Estágio (Estágio), contando com regras, procedimentos e legislações distintas.

Procedimentos:

- Primeiramente, o(a) estudante deve realizar inscrição através do formulário eletrônico disponível em <https://www.ufpe.br/progepe/concursos>, link “Gestão de Bolsas e Estágios”;
- Após inscrição, comporá lista de espera, de acordo com suas opções de inscrição e demais regras contidas no edital.
- A unidade que necessitar ocupar uma vaga, em virtude do término da bolsa do(a) ocupante anterior, deverá enviar ofício via SIPAC à Coordenação de Provimmentos e Concursos (11.07.10), informando o nome completo, CPF e data de desligamento do(a) bolsista anterior, além do e-mail de contato da unidade, solicitando que sejam enviados novos candidatos para entrevista;
- A CPC recebe os ofícios, enviando, por e-mail, as informações dos(as) estudantes às unidades, seguindo a ordem de classificação, para que sejam entrevistados e selecionados;
- Após seleção, a unidade de lotação solicita a documentação admissional a(os) estudante(s) selecionados e encaminha processo admissional via SIPAC à Coordenação de Provimmentos e Concursos (11.07.10), seguindo as orientações contidas no e-mail;
- A CPC realiza o registro da bolsa e o(a) estudante é integrado(a) à folha de pagamentos;
- A unidade envia mensalmente o registro de frequência do(a) estudante à CPC, comunicando as possíveis faltas e outras ocorrências.



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Setor responsável:

CPC – Coordenação de Provimentos e Concursos

Contatos: Fone: 2126-8676

E-mail: bolsas.progepe@ufpe.br